



Seja um
CONTRIBUINTE DO BEM

TRANSFORME VIDAS

Com o seu Imposto de Renda



Sumário

Introdução

Pessoa Física e Jurídica

Quando doar?

Passo a Passo

Conclusão

Introdução

Imposto de Renda, é um imposto Federal sobre os ganhos das pessoas e das empresas. Esse imposto é cobrado uma vez por ano sobre os rendimentos declarados de acordo com uma lista pré-estabelecida dos rendimentos tributáveis.

Pelo regulamento do IR, todas as doações feitas até 31 de dezembro ao Estatuto da Criança, Fundos do Idoso, Incentivo à Cultura, Incentivo à Atividade Audiovisual e Incentivo ao Desporto podem ser abatidas do IR até o limite de 6% do imposto devido.

Após esse prazo, o contribuinte pode efetuar doação desde que seja feita aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA). Neste caso, a dedução fica reduzida e limitada a 3% do imposto devido na declaração, respeitando o limite global de 6%.

Na prática, isto significa que, se o contribuinte não fez qualquer doação até o momento, poderá deduzir 3% integralmente neste ano. Mas se ele abateu, por exemplo, 4% no ano passado, então só poderá abater 2% neste ano (se usasse 3% ultrapassaria o limite global de 6%).



Pessoa Física

A doação por pessoa física, como mencionamos no capítulo anterior, pode ser feita diretamente no programa que fará a declaração do Imposto de Renda. E fique tranquilo, pois você poderá concluí-la mesmo que haja imposto a pagar ou a restituir.

No primeiro caso, o valor já antecipadamente doado para a instituição beneficente será abatido da quantia de Imposto de Renda que você teria de pagar. Por isso, é necessário guardar os comprovantes, caso o fisco conteste a veracidade da informação (pois, a primeiro momento, apenas cita-se sobre o ato da doação, sem ter que enviar comprovante).

Já quando houver restituição do IR, o donativo será descontado do valor devolvido (sendo este corrigido pela taxa Selic até a data do lote de restituição) pelo fisco.

E o melhor: o sistema calcula tudo para você!



Pessoa Jurídica

A doação por pessoa jurídica ao Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente (que, igual a doação de pessoas físicas, repassará a quantia estipulada às entidades idôneas), seja para instituições de atuação federal, estadual ou municipal, poderá ser abatida direto do Imposto de Renda.

Para isso, o valor doado precisará corresponder, no máximo, a 1% do IR a ser pago pela empresa à Receita Federal. É preciso ficar atento, também, que é vedado o abatimento como despesa operacional e a apuração do valor do IR adicional a pagar.



DOAÇÃO AO LONGO DO ANO

O contribuinte pode doar os recursos diretamente às entidades beneficentes durante o ano todo. Assim, na hora de efetuar a declaração de IR é necessário informar tais pagamentos no campo “Doações efetuadas” e, em caso de solicitação do fisco, comprová-las com os Recibos de Mecenato (recebido por você, a cada doação feita, ao ter solicitado por e-mail à própria instituição a qual ajudou).

Ao cumprir esse procedimento, o programa da Receita Federal indicará automaticamente os limites de dedução de acordo com o imposto devido ao contribuinte.

DOAÇÃO PELO PROGRAMA DA RECEITA FEDERAL

Outra alternativa é destinar o donativo a uma organização social a partir do próprio sistema de geração da declaração de IR. No entanto, nessa modalidade só é possível doar até 3% do imposto devido.

Para quem optar por esse meio, deve fazê-lo pelo campo “Doações diretamente na Declaração – ECA”, localizado no campo Fichas da Declaração do menu esquerdo. Ao clicar serão pedidas informações (tipo de fundo, Estado, cidade, valor e CNPJ) a serem conhecidas abaixo.

Passo a passo

1º Passo

Após optar pela declaração completa, clique na guia “fichas da declaração” e Doações Diretamente na Declaração - ECA.



Doações Diretamente na Declaração - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)





Caso tenha efetuado doações de incentivo no ano calendário de 2019, preencha inicialmente a ficha Doações Efetuadas e então retorne a esta ficha.

Criança e Adolescente

Idoso

Item ▲	Tipo de Fundo	Fundo	CNPJ	Valor
--------	---------------	-------	------	-------

Novo

Editar

Excluir

2º Passo

Clique no botão “novo” e observe as opções para doações para fundos federais, municipais e estaduais



Doações Diretamente na Declaração Fundos Nacional, Distrital, Estaduais e Municipais da Criança e do Adolescente

Dados da Doação - Estatuto da Criança e do Adolescente

Tipo de Fundo

☒ Nacional ☐ Estadual ☐ Municipal

UF

CE - Ceará

Município

Juazeiro Do Norte - 14.760.717/0001-46

Valor

0,00

Valor disponível para doação:

69,89



Informações salvas às 11:29:27.

OK

Ajuda

3º Passo

Em seguida clique em “Ok” é verifique o preenchimento de todos os dados.



Caso tenha efetuado doações de incentivo no ano calendário de 2019, preencha inicialmente a ficha Doações Efetuadas e então retorne a esta ficha.

Criança e Adolescente

Idoso

Item ▲	Tipo de Fundo	Fundo	CNPJ	Valor
1	Municipal	CE - Ceará - Juazeiro Do Norte	14.760.717/0001-46	69,89

Novo

Editar

Excluir

4º Passo

Em seguida clique em “Ok” e verifique o preenchimento de todos os dados.

 Caso tenha efetuado doações de incentivo no ano calendário de 2019, preencha inicialmente a ficha Doações Efetuadas e então retorne a esta ficha.

Criança e Adolescente

Idoso

Item ▲	Tipo de Fundo	Fundo	CNPJ	Valor
1	Municipal	CE - Ceará - Juazeiro Do Norte	14.760.717/0001-46	69,89

Novo

Editar

Excluir

5° Passo

No menu “imprimir” irá aparecer a opção DARF - Doações diretamente na declaração ECA. Clique sobre esta opção e imprima o DARF juntamente do DARFdo IRPF (são dois DARF’s). Após o pagamento dos documentos de arrecadação, envie um e-mail do DARF com a doação para que assim a fundação receba a sua contribuição.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 Período de Apuração	31/12/2018
	03 Número CPF ou CNPJ	
	04 Código da Receita	3351
	05 Número de Referência	211 3259600015314
	06 Data de Vencimento	29/04/2019
	07 Valor do Principal	104,97
	08 Valor da Multa	0,00
	09 Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69	0,00
	10 Valor Total	104,97
	11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)	

01 Nome / Telefone
Comunidade Nossa Senhora do Carmo 211 3259-8214
Declaração de Ajuste Anual
Juazeiro do Norte-CE
Doação Fundo Direito da Criança/Adolescente
Fundo Municipal - Comercinho - MG
DARF válido para pagamento até 29/04/2019
NÃO RECEBER COM RASURAS
IRPF 2019

6º Passo

Após o preenchimento das informações, verifique se todos os documentos apresentados à Receita Federal foram enviados por completo. Caso contrário, o sistema informará sobre alguma pendência, que deverá ser sanada com os comprovantes.



Deve ser selecionada a opção da declaração completa, a doação não pode ser feita por quem optou pelo modelo simplificado.

Conclusão

Viu como é fácil ajudar através da declaração de Imposto de Renda?

Dessa maneira, você teve o poder de transformar o valor desse tributo pago para benefícios na cidade de Juazeiro do Norte e ajudar a melhorar cada vez mais a sociedade. Seu ato faz toda diferença para ajudar a melhorar os programas e ações de organizações sociais !

Instituto Heitor
Coelho

Rua Travessa Paizinho Sabiá, nº 63, Centro -
Juazeiro do Norte-Ce
Tel.: (88) 9.8827-3881
ihcariri@gmail.com



@ihccariri



Heitor Coelho